



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AVANÇADO BONFIM
Direção do Campus Avançado Bonfim
www.ifrr.edu.br

EDITAL 25/2024 - DICAB/IFRR

O PRESENTE EDITAL, ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTE VOLUNTÁRIO PARA O *CAMPUS AVANÇADO BONFIM*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, NO ANO LETIVO DE 2024/2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTE VOLUNTÁRIO DO *CAMPUS AVANÇADO BONFIM*

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, *CAMPUS* Avançado Bonfim - CAB, MARIA ELIANA LIMA DOS SANTOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.246/2022 - GAB/IFRR, de 01/08/2022, publicado no Diário Oficial da União (D.O.U) na edição nº 146, seção nº 2, página nº 27, de 03/08/2022 e demais legislações aplicáveis ao tema, por este ato administrativo, torna público o processo seletivo simplificado para docente voluntário para o *Campus* Avançado Bonfim, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no ano letivo de 2024/2025.

1. ABERTURA

1.1 As inscrições para o processo seletivo simplificado para professores voluntários, visa o preenchimento de 05 (cinco) vagas e, estarão abertas conforme detalhamento indicado nos itens 3 e 4, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste edital, conforme prazos previstos no cronograma do item 10 deste edital.

1.2 As aulas serão realizadas no *Campus* Avançado Bonfim e localidades que são atendidas pelo *Campus*.

2. DA VALIDADE

2.1 Os resultados deste processo seletivo terão validade de 1 (um) ano, a partir da publicação do resultado final, prorrogável por igual período.

3. DAS VAGAS

3.1. Poderá fazer a inscrição o candidato que possuir a formação exigida no quadro do item 3.2.

3.2. Quadro geral de oferta de vagas para os docentes voluntários:

Formação exigida	Quantidade de vagas	Carga horária semanal	Período de vigência do voluntariado
Graduação em Administração ou em áreas afins.	05	2h	12 meses

4. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO

4.1. A inscrição para as vagas constante no edital estarão abertas no período de 04 a 11 de outubro de 2024. Os interessados devem realizar sua inscrição exclusivamente por meio do link <https://forms.gle/CEY7fUAkqU5Wb49V7>

4.2. A entrega da documentação comprobatória e títulos deve ser realizada durante o período de inscrições, através do mesmo link informado no ato da inscrição conforme item 4.1 do edital.

4.3. Os candidatos devem preencher o formulário de inscrição e anexar a documentação solicitada, conforme item 6 do edital.

4.4. A confirmação das inscrições será realizada após a publicação da homologação das inscrições, conforme cronograma constante no item 10, a ser publicada na página institucional, no site www.ifrr.edu.br.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Para este processo seletivo a inscrição será gratuita.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para efetivar a inscrição, é imprescindível que os candidatos façam *upload* dos documentos em arquivo único no formato .pdf no formulário de inscrição:

6.1.1. Documento de identificação;

6.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.1.3. Documento comprobatório de experiência docente na área que esteja concorrendo;

6.1.4. Documento comprobatório da formação exigida;

6.2. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS, Carteira de reservista, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato. Também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, modelo atual com foto.

6.3. O candidato estrangeiro deverá apresentar Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária e/ou Passaporte, ambos com foto. Esses documentos deverão estar atualizados.

6.4. As cópias dos documentos solicitados, se não autenticadas, devem ser previamente apresentadas com seus respectivos documentos originais, para que um servidor do IFRR ateste a autenticidade, mediante a comparação entre o original e a cópia.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção para as vagas de professor voluntário será feita por meio da análise curricular dos itens constantes no Quadro de Avaliação Curricular.

7.2. Cabe à Comissão responsável pelo processo seletivo simplificado, designada pela Direção-Geral do *Campus*, a análise curricular dos candidatos.

7.3. Para fins de avaliação curricular, será atribuída pontuação conforme quadro ANEXO I deste Edital.

8. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Todos os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a pontuação decrescente, conforme itens do ANEXO I.

8.2. Em caso de empate na classificação final, o critério de desempate será a maior pontuação obtida no item *tempo de docência*, e persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos contra todas as etapas do processo seletivo deverão ser fundamentados pelo próprio candidato, mediante apresentação via e-mail no seguinte endereço eletrônico: processoselivo.cab@ifrr.edu.br.

10. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADES	LOCAL
01/10/2024	Até 18h	Lançamento do edital	www.ifrr.edu.br

02/10/2024	Até 23h59min	Período de impugnação do Edital	Os candidatos deverão encaminhar o pedido de impugnação através do e-mail: http://processoseletivo.cab@ifrr.edu.br
03/10/2024	Até 18h	Resultado da impugnação do Edital	www.ifrr.edu.br
de 04/10/2024 a 11/10/2024	Até as 23h59min e conforme item 4 do edital	Inscrições do processo seletivo e Envio da Documentação Comprobatória e títulos.	https://forms.gle/CEY7fUAkqU5Wb49V7
de 14/10/2024 a 15/10/2024	-	Período de análise das inscrições e análise curricular	-
16/10/2024	-	Divulgação preliminar das Inscrições e da análise curricular	www.ifrr.edu.br
16/10 e 17/10/2024	-	Recurso contra indeferimento até às 11h00min	Os candidatos deverão encaminhar o recurso contra indeferimento através do e-mail: processoseletivo.cab@ifrr.edu.br
17/10/2024	-	Resultado do recurso contra a lista preliminar	www.ifrr.edu.br
18/10/2024	-	Resultado Final	www.ifrr.edu.br

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura da seleção, de modo que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

11.2 A inscrição no presente processo seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

11.3 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação no site <http://www.ifrr.edu.br>

11.4 Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição.

11.5 Os candidatos estão cientes de que ministrarão suas aulas em cursos ofertados em localidades de atuação do *Campus* Avançado Bonfim, e também da possibilidade de serem oferecidas aulas inclusive aos sábados e em turnos diferentes.

11.6 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, servidores Técnico- Administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima constatada antes, durante, ou após o processo seletivo será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

11.7 Os horários constantes deste edital são determinados pelo horário local do Estado de Roraima.

11.8 O Instituto se reserva o direito de, eventualmente, chamar um número de candidatos a professores voluntários maior que o previsto no edital, caso haja justificativa formal no processo.

11.9 Casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Direção do *Campus* Avançado Bonfim, ouvidas a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

ANEXO I - QUADRO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NECESSÁRIA
Mestrado	30	Diploma de Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, na área de conhecimento em que esteja concorrendo, ministrado por Instituição de Ensino Superior.
Especialização	20	Certificado de Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação lato sensu, ministrado por Instituição de Ensino Superior.
Experiência docente na área em que esteja concorrendo	10 pontos por ano (até o limite de 50 pontos)	Documentos que comprovem o exercício do magistério em instituições de ensino público ou privado, por ano ou fração superior a 6 (seis) meses, contados a partir da data da graduação: a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) incluída a folha de identificação, onde conste número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período (dia, mês e ano) e discriminando o início e o fim do contrato; b) Cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe o período (dia, mês e ano) discriminando o início e o fim; c) Cópia do contrato de prestação de serviços voluntário ou remunerado (demonstrando expressamente o período de validade do contrato, com dia, mês e ano).
Total de pontos	100	

_____ - _____, _____ de _____ de 2024.

Nome do Candidato

ANEXO II - TERMO DE ADESÃO DO PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo presente Termo de Adesão, _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, cédula de identidade n.º _____, CPF n.º _____, residente na _____, na cidade de _____, Estado de _____, compromete-se a prestar

serviço de professor voluntário ao *Campus* _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, nos termos da Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: O professor voluntário exercerá suas atividades na área de, submetido a uma jornada semanal de horas, ocorrendo no turno noturno, de segunda a sexta-feira, de acordo com os horários e calendários regularmente divulgados pelo *Campus* Avançado Bonfim .

Cláusula 2ª: A(s) atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s) pelo professor voluntário consistirá(ão) em ensino, pesquisa, extensão.

Cláusula 3ª: As atividades realizadas pelo professor voluntário não serão remuneradas e não gerarão vínculo empregatício ou funcional com o IFRR, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, conforme prevê a Lei 9.608/1998.

Cláusula 4ª: O professor voluntário não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito do IFRR.

Cláusula 5ª: É permitido ao professor voluntário participar das reuniões de Conselho de Classe ou colegiados de curso, com direito à voz, mas não a voto.

Cláusula 6ª: O professor voluntário compromete-se, durante o período de realização de suas atividades, a observar e cumprir a legislação federal, o código de ética do servidor público federal e as normas internas do IFRR, sob pena de suspensão das atividades, assegurando-se, em todos os casos, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula 7ª: A produção científica ou técnica do professor voluntário resultante das atividades desenvolvidas durante o período de adesão ao voluntariado deverá mencionar a relação correspondente do profissional com o IFRR.

Cláusula 8ª: O professor voluntário poderá ter custeadas as despesas que comprovadamente precisar realizar no exercício de suas atividades, desde que expressa e previamente autorizadas pelo Diretor-Geral do Campus onde estiver atuando.

Cláusula 9ª: Este termo de adesão vigorará pelo período de ____/____/____ a ____/____/____, a contar da data de assinatura.

Cláusula 10ª: O professor voluntário poderá ter seguro contra acidentes pessoais pago pelo IFRR, conforme dispositivo legal pertinente, cujo pagamento será de responsabilidade do *Campus*.

Cláusula 11ª: O professor voluntário deverá zelar pela conservação do patrimônio público, pela economia de material e pelo uso estritamente profissional dos recursos relacionados às atividades sob sua responsabilidade.

Cláusula 12ª: O professor voluntário responderá civil e penalmente pelos danos causados ao patrimônio do IFRR que esteja sob sua guarda e responsabilidade, devendo restituir os bens que lhe forem entregues nas mesmas condições que os recebeu, excetuando-se os desgastes e consumos previstos para o uso.

Cláusula 13ª: O professor voluntário deverá indenizar o IFRR por perdas ou danos causados a seu patrimônio após regular apuração de responsabilidade.

Cláusula 14ª: Ao encerrar sua adesão, o profissional fará jus a um certificado de participação emitido pelo *Campus* onde atuou como professor voluntário, com a especificação das atividades realizadas.

Cláusula 15ª: O professor voluntário, servidor técnico-administrativo do *Campus* do IFRR, se compromete ao cumprimento de sua jornada de trabalho regular, independente das atividades voluntárias assumidas, em atendimento ao estabelecido pela Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e demais dispositivos legais vinculados à sua carreira (deixar no termo, somente se for o caso).

Cláusula 16ª: O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Roraima, em Boa Vista, nos termos do inciso I, art. 109, da Constituição Federal.

_____ - _____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Professor Voluntário

Assinatura da Diretora do *Campus* Avançado Bonfim

Testemunhas:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria Eliana Lima dos Santos, DIRETOR(A) - CD3 - DICAB (CAB)**, em 01/10/2024 10:23:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 301613

Código de Autenticação: e359bce405

